

Aos dezasseis dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e sete, no Salão Nobre dos Paços do Concelho de Resende, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Resende, constituída pelo seu Presidente, Senhor Engenheiro António Manuel Leitão Borges, e pelos Vereadores Senhores António Silvano de Moura, Professor António Luís Pinto Marques, Professora Maria Dulce Pereira, Engenheiro Fernando Jorge Teixeira, Doutor Alexandre Lourenço Correia e Engenheiro João Frederico Lourenço Perpétuo.-----

HORA DE ABERTURA:- Eram dez horas e trinta minutos quando o Excelentíssimo Presidente da Câmara deu início à reunião.-----

ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:-Tinha sido aprovada em minuta na sua quase totalidade, distribuída uma sua fotocópia previamente a cada membro e nesta reunião foi assinada e aprovada na parte em falta.-----

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA:-A Câmara tomou conhecimento de que as **receitas orçamentais** constantes do Resumo Diário da Tesouraria, respeitantes aos dias vinte e nove de Dezembro do ano de dois mil e seis e dez de Janeiro do ano de dois mil e sete eram, respectivamente, de duzentos e dezassete mil e cinquenta e um euros e noventa e dois cêntimos e duzentos e seis mil e oitenta euros e seis cêntimos, e as **operações de tesouraria** de quatrocentos e dezasseis mil setecentos e setenta e oito euros e vinte e nove cêntimos e trezentos e oitenta e dois mil oitocentos e noventa e três euros e sessenta e oito cêntimos.-----

Tomou também conhecimento de que desde o início do ano anterior até dia vinte e nove de Dezembro houve de receita dez milhões duzentos e quarenta e cinco mil cento e trinta e três euros e noventa e nove cêntimos, de despesa cabimentada quinze milhões quatrocentos e oitenta mil quinhentos e vinte e dois euros e sete cêntimos e de despesa paga dez milhões cento e quarenta e seis mil quatrocentos e treze euros e sete cêntimos. Do dia um até dia dez do mês de Janeiro de dois mil e sete houve de receita vinte e cinco mil cento e oitenta e nove euros e setenta cêntimos, de despesa cabimentada cinco milhões quinhentos e cinquenta e um mil cento e dezoito euros e trinta e quatro cêntimos e de despesa paga trinta e seis mil cento e sessenta e dois euros e vinte e nove cêntimos.-----

COMPETÊNCIA DELEGADA:- Foi presente a lista dos assuntos despachados ao abrigo da competência delegada a que se refere o artigo sessenta e cinco da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro.-----

Tomado conhecimento.-----

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:-----

Não foram registadas quaisquer intervenções.-----

UNIVERSIDADE JÚNIOR 2007 – 3ª EDIÇÃO – PORTO : - É presente um ofício desta entidade a comunicar que conforme em edições anteriores, este ano também haverá a edição-Verão 2007, pelo que solicita que esta Autarquia renove o protocolo, colaborando com a divulgação deste programa junto das diversas escolas do município e efectuando o pagamento da inscrição de 75 € por semana, alojamento 85 € e transporte. Informam ainda que se for um número significativo de inscrições de jovens, será aplicado um desconto sobre a taxa de inscrição. Os serviços informaram o seguinte: "A Câmara tem vindo a renovar o protocolo com a Universidade Júnior. Por deliberação camarária de 2001.01.03 foi deliberado também renovar o protocolo e prestar todo o apoio, isto é, foi paga por aluno: a inscrição de 50 € por semana; o alojamento de 75 € por semana; e o transporte dos jovens. Agora vem novamente esta entidade solicitar a renovação do protocolo, sendo no entanto estes valores superiores aos

do ano anterior, que agora são os seguintes: inscrição 75 €, alojamento 85€ e também o transporte. No entanto indica ainda que no caso de ser um número significativo de jovens a inscreverem-se, será aplicado um desconto sobre o valor da taxa de inscrição a pagar”. A Senhora Vereadora informou que embora os valores tenham subido ligeiramente é de opinião que se mantenha o apoio. O Senhor Presidente despachou à reunião do executivo.-----

Deliberado, por unanimidade, aprovar a renovação do protocolo nos moldes dos anos anteriores e nos termos expressos.-----

FUNDAÇÃO EÇA DE QUEIRÓS–I COLÓQUIO INTERNACIONAL QUEIROSIANO EM TORMES:- É presente um ofício desta entidade a comunicar que estão a organizar este Colóquio Internacional, pelo que solicitam o patrocínio de 1000 € para este evento. Solicitam a presença do Senhor Presidente na cerimónia de abertura deste acontecimento que se irá realizar no dia 7 de Junho, pelas 15 horas. A Doutora Cesaltina informou o seguinte:” Caso a Câmara Municipal (matéria indelegável) reconheça interesse municipal na actividade em questão, poderá ser prestado o apoio solicitado, no uso da competência a que se refere a al.a) do nº 4 do artº 64º da Lei nº 169/99, de 18/9, uma vez que a Fundação tem existência legal, conforme documentos associados. Carece de cabimento”. O Senhor Presidente despachou à reunião do executivo.-----

Relativamente a esta matéria o Excelentíssimo Senhor Presidente referiu: "Há interesse em participar nesta iniciativa e iremos criar no Centro Escolar de São Cipriano um espaço interpretativo da vida de Eça de Queirós."-----

Deliberado, por unanimidade, aprovar o solicitado.-----

MUSEU MUNICIPAL - DOAÇÕES: - Foram presentes duas informações da Técnica Carla Vicente, a informar que a Senhora Luisete Dias Gabriel e o Senhor Américo de Almeida, residentes no lugar da Granja, freguesia de Ovadas, doaram, a título gratuito e definitivo, uma prensa de vinho, uma manta em estopa e dois serrões, que enriquecerão os núcleos do vinho e linho da sala permanente de Etnografia do Museu. Os serviços informaram o seguinte:” É da competência da Câmara matéria indelegável – aceitar doações, pelo que o assunto terá de ser submetido ao órgão executivo, nos termos da al. h) do artº 64º da Lei nº 169/99, de 18/09.”. O Senhor Presidente despachou à reunião do executivo.-----

Deliberado, por unanimidade, aceitar as doações e agradecer aos respectivos munícipes.-----

IFADAP/INGA – SNIRB-Adenda ao Protocolo – O IFADP/INGA apresenta uma Adenda ao Protocolo em vigor desde 01 de Janeiro de 2003. Sobre este assunto o Veterinário Municipal, Sr. Dr. Francisco Neto, informa o seguinte: “Para um bom funcionamento desta Unidade de Abate e por um serviço, indispensável para poder funcionar esta Unidade de Abate, a adenda deverá de assinada pelo Senhor Presidente”. Mais informou que o Município é ressarcido pelas tarefas solicitadas neste protocolo e não tem qualquer encargo com o sistema informático presente nas instalações do Matadouro Municipal. - **Para ratificação.**-----

Deliberado, por unanimidade, aprovar a ratificação.-----

PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO DE ANREADE: - Foi presente o auto de recepção provisória da obra indicada em título, adjudicada à firma Edimarco – Construção Civil e Obras Públicas, L.da, pelo valor de setecentos e três mil setecentos e setenta euros e vinte e nove cêntimos e pelos erros, omissões e alterações ao projecto no valor de cento e sessenta e sete mil setecentos e trinta e sete euros três cêntimos. Consta do respectivo auto que a obra se encontra em condições de ser recebida a título provisório. -----

Aprovado, por unanimidade, nos termos do respectivo auto.-----

ARRANJO DA ZONA ENVOLVENTE À PONTE DA PANCHORRA: - Foi presente o auto de recepção provisória da obra indicada em título, adjudicada à Firma Aníbal pinto Inácio, pelo valor de cento e doze mil trezentos e vinte e dois euros e sessenta e oito cêntimos. Consta do respectivo auto que a obra se encontra em condições de ser recebida a título provisório.-----

Aprovado, por unanimidade, nos termos do respectivo auto.-----

OITAVA ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES MUNICIPAIS E DÉCIMA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2006:- Para conhecimento, foram presentes a oitava alteração ao Plano de Actividades Municipais e a décima alteração ao Orçamento, aprovadas pelo Presidente da Câmara, em 2006-12-27, ao abrigo da competência que lhe foi delegada no início do mandato (alínea d) n.º 2, art.º 64.º conjugado com o n.ºs 1 e 3 do art.º 65.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18/9, alterada pela Lei 54/2002, de 11/01. O Plano de Actividades Municipais envolve um reforço de mil e quinhentos euros, sendo a dedução de rubricas correntes que não estão inscritas no referido plano. O Orçamento envolve uma transferência de verbas no montante de dois mil oitocentos e um euros.-----

Tomado conhecimento.-----

CONTRATO DE EMPTRÉSTIMO NO MONTANTE DE 37 543 000\$00 (187 263,69 EUROS), CELEBRADO EM 2000/03/20 - Para conhecimento foi presente um ofício do Banco BPI a informar do lapso no carregamento do prazo do reembolso, respeitante ao empréstimo no montante de 37 543 000\$00 (187 263,69 euros), contratado em 2000/03/20.----

Relativamente a esta matéria o **Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara** referiu que no presente caso até havia benefício para a Câmara, pois representava pagar menos juros.-----

Aprovado, por unanimidade, tendo o senhor Vereador Professor António Marques dito que votava a favor, partindo de princípio de que não havia prejuízo para a Câmara.-----

MINUTA DO PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NAS JUNTAS DE FREGUESIA – Foi presente a minuta de Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia “Pequenas Intervenções de Manutenção e Valorização dos Estabelecimentos de Ensino de Educação Pré-Escolar e do 1.º Ciclo do Ensino Básico, Vias Municipais e Pequenas Drenagens”, conforme deliberações da Câmara e da Assembleia, de 2006-12-05 e 2006-12-14, respectivamente.-----

Aprovado por unanimidade.-----

MINUTA:- E nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente deu por encerrada a reunião eram dez horas e quarenta e cinco minutos, não sem que antes fosse a acta respectiva aprovada em minuta, com excepção da intervenção do Público, Vereadores e Presidente da Câmara. E eu, _____, Chefe de Divisão de Gestão Administrativa de Assuntos Culturais e Desportivos da Câmara Municipal de Resende a subscrevi e assino.-----

